



# *Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná*

**LEI Nº 853/91**

**SÚMULA:** Denomina de **PREFEITO JOAQUIM GABRIEL DA SILVA**, rua de desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.**-Fica denominada de **PREFEITO JOAQUIM GABRIEL DA SILVA**, a Rua projetada "B" do Jardim Fidelis Maciel nesta cidade.

**Artigo 2º.**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 04 de dezembro de 1991.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL